
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 011/2018 - LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES
PARTICULARES - JEFERSON FRANCISCO DA SILVA

Dispõe sobre o gozo de Licença para tratar de Interesses particulares para servidor JEFERSON FRANCISCO DA SILVA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a critério da administração, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 2(dois) anos consecutivos ,sem remuneração na forma prevista no Art.83 Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: **CONCEDER** 02 (dois) anos pra gozo de Licença para tratar de Interesses particulares para o servidor **JEFERSON FRANCISCO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Matrícula nº 90001, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 83, a partir do dia 22 de dezembro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos do dia 22/12/2017.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 08 de novembro 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:6967D5F6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/01/2018. Edição 1999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>